



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 118/2016 – PMA.SESAN  
CARTA-CONTRATO nº 027/2016-SESAN/PMA  
TERMO ADITIVO nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 027/2016,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E  
INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA V S COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão da administração direta do município de Ananindeua, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede à Tv. SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, s/n, bairro do Coqueiro, – CEP: 67.133-520, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na BR 316, Km 05, Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, CEP: 67015-650, Ananindeua – Pará, inscrito no CREA/PA sob o nº 9094 e portador do CPF/MF nº 206.228.992 – 87 e, de outro lado, a empresa **V.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rodovia Augusto Meira Filho, nº 106, bairro Pau D’Arco, na cidade de Santa Barbara/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.222.862/0001-33, neste ato, representada pelo senhor, **BRENO PINA MELO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Alameda D, nº 22 Quadra 30, bairro do Una, CEP: 68798-000, Ananindeua/Pa portador da Cédula de Identidade nº 6532873-SSP/PA e do CPF nº 009.752.172-83, todos devidamente qualificados, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 26 de outubro de 2016 para Execução dos Serviços de Implantação de Meio fio, Linha D’Água e Terraplenagem na Passagem Débora Kalandrine e Terraplenagem na Passagem Bom Jardim, Rua Nossa Senhora do Bonfim, Passagem São José de Ribamar, Passagem São Benedito no Bairro Águas Lindas, no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo contratual que termina em 14 de dezembro de 2016 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, expirando-se em 13 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 a partir das informações técnicas contidas no processo, bem como do Parecer Jurídico nº 225/ 2016, documentos esses, que passam a fazer parte do presente Termo Aditivo, independente de transcrição ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

### **LÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas na Carta-Contrato nº 027/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 12 de Dezembro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

**V S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**  
BRENO PINA MELO

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: